



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023

Acuso o recebimento do **Parecer Jurídico nº 025/2023**, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 30 de março de 2023, da **Emenda Geral nº 007/2023** (Emenda Modificativa nº 01), de autoria dos Secretários/Relatores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC, Vereadores José Antônio Camargo Júnior e Gilvan Antônio da Silva, protocolizada no dia 14 de abril de 2023, e do **Parecer nº 029/2023**, da CLJR e da CSPPMUC, protocolizado no dia 20 de abril de 2023, referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2023, que “Altera dispositivo da Lei Complementar 57/2018 - Código de Posturas do Município de Piumhi - e dá outras providências”.

Acuso também o recebimento do **Parecer Jurídico nº 037/2023**, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 23 de maio de 2023, e do **Parecer nº 043/2023**, da CLJR e da CSPPMUC, protocolizado no dia 15 de junho de 2023, referentes ao Substitutivo nº 001/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2023.

Determino a inclusão do Substitutivo nº 001/2023, da Emenda Geral nº 007/2023 e do Projeto de Lei Complementar nº 005/2023 na pauta da ordem do dia da 21ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 26 de junho de 2023 (segunda-feira), para deliberação plenária. Em caso de aprovação do Substitutivo, ficarão prejudicados a Emenda Geral e o Projeto de Lei Complementar mencionados, conforme art. 132, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 21 de junho de 2023.

WILDE WÉLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.  
Data da disponibilização: 21/06/23

Data da publicação: 21/06/23

Elias Fernandes Ferreira